



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 285/56

AUTORIZA O SR: PREFEITO MUNICIPAL A CEDER GRATUITAMENTE PARA CONSULTÓRIO MÉDICO PARA OS FERROVIÁRIOS O PRÉDIO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder gratuitamente à União dos Ferroviários, em Conselheiro Lafaiete, para funcionamento de Consultório Médico e Gabinete Médico o prédio da Praça São Sebastião no todo ou em parte.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE JUNHO DE 1956.

DR. JOSE NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Manhã" em

23-06-1956.